

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14267, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 79.879/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala, localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal, nesta Cidade e Comarca, à Associação Sem Fins Lucrativos dos Voluntários em Prol do Bom Humor - Plantão do Riso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.345.776/0001-95, tendo por Coordenadora a Sra. Lívia Fernandes Rizzo.

Art. 2º Referida sala será utilizada como sede temporária da Associação mencionada no artigo anterior, para a continuidade dos seus trabalhos voluntários que têm por objetivo levar alegria e benefícios do bom humor ao ambiente hospitalar.

Art. 3º A presente permissão vigorará até que o processo de terceirização referente ao Terminal Rodoviário Intermunicipal se efetive, ou até a data de 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de maio de 2018, 379° da fundação do Povoado e 373° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de

de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES Diretora do Departamento Técnico Legislativo